



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 7/2021/REI/IFTO, DE 3 DE MARÇO DE 2021**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo de estagiário para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo para aceitação de estagiário na Reitoria será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 2, de 24 de junho de 2016, e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este edital será conduzido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Tocantins – IFTO, em conformidade com o disposto no art. 20 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 2, de 24 de junho de 2016.

1.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

#### **2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da Administração.

#### **3. DAS VAGAS, NÍVEIS E REQUISITOS EXIGIDOS**

3.1. A vaga ofertada é destinada a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino que tenham assinado Convênio para Concessão de Estágios com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme Chamada Pública nº 1/2017/REI/IFTO, de 20 de abril de

2017.

3.2. Será ofertada a seguinte vaga:

<b>Setor de Estágio</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Requisito exigido</b>	<b>Horário de trabalho</b>
Diretoria de Comunicação	1	Graduação ou pós-graduação	Estar cursando a partir do 3º período do curso superior de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou Jornalismo; ou cursando o MBA em Marketing Estratégico; ou ser mestrando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade (PPGCom).	Período matutino ou vespertino

3.3. Além do disposto no item 3.2, constituem também requisitos para a realização do estágio:

I - matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;

II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE; e

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3.4. Será exigido do estagiário conhecimento básico na área de informática.

3.5. Não serão ofertadas vagas reservadas a estudantes com deficiência considerando que o quantitativo de vagas ofertadas não possibilita extrair o percentual de 10% (dez por cento) por modalidade, conforme previsto no art. 7º da Orientação Normativa SEGRT/MP nº 2, de 24 de junho de 2016.

3.6. Considerando o quantitativo de 1 (uma) vaga ofertada, não será disponibilizada vaga para candidatos autodeclarados negros, considerando que o quantitativo de vagas ofertadas é inferior a 3 (três), não havendo a disponibilidade na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

#### **4. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO**

4.1. O estudante em **estágio não obrigatório**, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberá bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme o nível/modalidade:

<b>Nível/Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Bolsa-estágio</b>	<b>Auxílio-transporte</b>
Graduação	30 horas	R\$ 1.125,69	R\$ 220,00
Pós-Graduação	30 horas	R\$ 1.665,22	R\$ 220,00

4.2. A Reitoria concederá auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos ao estagiário.

#### **5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

5.1. A duração do estágio será inicialmente de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando no máximo 2

(dois) anos, de acordo com os prazos previstos na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 2, de 24 de junho de 2016, se mantidas as condições para sua realização.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para a vaga constante do item 3 serão feitas mediante o envio dos documentos abaixo relacionados, digitalizados em formato PDF, para o e-mail [protocolo.reitoria@ifto.edu.br](mailto:protocolo.reitoria@ifto.edu.br), com o assunto "Inscrição de Estágio Comunicação\_Edital nº 7/2021/REI/IFTO", no período constante do cronograma, nesta ordem:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado pelo próprio candidato, ou por seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos, com fotografia 3x4 cm recente, e acompanhado dos comprovantes das informações nele constantes (declarações de experiência, certificados de cursos realizados, entre outros);

b) Cédula de identidade/RG - se o candidato for menor de idade, faz-se necessário também enviar a cédula de identidade do responsável legal;

c) CPF;

d) Comprovante de endereço - conta de água, energia, telefone, entre outros (quando o comprovante não estiver no nome do candidato ou dos pais, deverá ser apresentada declaração do proprietário afirmando que o candidato reside naquele endereço);

e) Declaração/Atestado/comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizado (até 30 dias antes da entrega), em papel timbrado e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos (Secretaria), constando o horário das aulas das disciplinas/componentes curriculares em que o candidato está matriculado e a **informação se o estágio a ser realizado é obrigatório ou não obrigatório**;

\* Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

\* Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

f) Histórico escolar/acadêmico constando as notas de todas as disciplinas/componentes curriculares com as respectivas cargas horárias cursadas, em papel timbrado e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos (Secretaria);

g) Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (exigido somente para homens maiores de 18 anos);

h) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral (exigido somente para maiores de 18 anos); e

i) Documento comprobatório de contemplação pelo Programa Universidade para Todos -PROUNI e/ou Programa de Financiamento Estudantil - FIES (exigido somente para estudantes que se enquadram nesta situação).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Análise Curricular (classificatória e eliminatória);

b) 2ª Fase – Entrevista (classificatória e eliminatória).

7.2. Após o período de inscrições, as documentações serão analisadas e os candidatos terão suas inscrições homologadas e automaticamente passarão para a Análise Curricular (1ª fase), que será classificatória e eliminatória.

7.3. Na análise curricular somente serão consideradas para fins de pontuação as informações constantes do Formulário de Inscrição (ANEXO I) que estiverem devidamente comprovadas por meio de documentos.

7.4. Para a análise curricular, serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular (ANEXO III) deste edital.

7.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista, 2ª fase.

7.6. A data da entrevista será publicada no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br>.

7.7. A análise curricular e a entrevista serão realizadas pelo setor solicitante.

7.8. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

7.9. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;

b) maior pontuação na Análise Curricular – 1ª Fase;

c) o candidato com a maior idade.

7.10. Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

7.11. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br>.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	9 a 21/3/2021
Homologação das inscrições	até 23/3/2021
Resultado da Análise Curricular e convocação para a Entrevista	até 29/3/2021
Resultado preliminar da seleção	até 5/4/2021
Período para recurso	6/4/2021
Resultado definitivo da seleção	até 8/4/2021

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso em face do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no ANEXO IV, assinado pelo candidato, digitalizado em formato PDF e enviado para o e-

mail [cstdp.reitoria@ifto.edu.br](mailto:cstdp.reitoria@ifto.edu.br).

9.3. Recursos interpostos fora do prazo previsto serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

9.4. Não caberá recurso da homologação das inscrições e do resultado da entrevista (2ª Fase).

9.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1.O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá se apresentar na Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas na Reitoria do IFTO no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do resultado final, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.2.A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio – TCE celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

## 11. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

11.1.A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, para o caso de morte ou invalidez permanente, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.

11.2.O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFTO, nos termos da Lei nº 11.788, de 2008.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1.O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por servidores do setor, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

**12.2.Diretoria de Comunicação:** Comunicação Social – Publicidade e Propaganda ou Jornalismo:

- demandas repassadas pelos supervisores diariamente;
- reuniões semanais de equipe;
- elaboração de materiais em programas de edição de imagem;
- criação de texto e imagem para redes sociais;
- adequação de materiais gráficos; e
- apoio na criação de estratégias de comunicação.

## 13. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

13.1.O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1.O contrato será realizado com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1.Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outras seções administrativas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda administrativa, com atividades compatíveis ao curso.

15.2.O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar a vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de *e-mail*/constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao *e-mail* de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFTO proceder à convocação do próximo candidato classificado.

15.3.A Diretoria de Gestão de Pessoas terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

15.4.A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

15.5.A Diretoria de Gestão de Pessoas divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

15.6.É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://seletivos.ift.edu.br/>.

15.7.Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização das fases do Processo Seletivo.

15.8.As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

15.9.Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR  
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 05/03/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1235671** e o código CRC **E3083557**.

**ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2021/REI/IFTO**

- ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
- ANEXO II – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO
- ANEXO III – FORMULÁRIO PARA A ANÁLISE CURRICULAR
- ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -  
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23235.001531/2021-02

SEI nº 1235671